

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 2133 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL CONCEDER REAJUSTE SOBRE O
VENCIMENTO BASE DOS SERVIDORES
EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
QUE INDICA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede reajuste sobre o vencimento base dos servidores efetivos da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Tauá, criados através da Lei Municipal nº. 1520 de 12 de novembro de 2007.

Art.2º - As despesas da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - O Anexo Único da Lei nº. 1520 de 12 de novembro de 2007 passa a vigorar com as alterações previstas no Anexo desta Lei que entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que retroagirão a primeiro de janeiro de 2015 para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia e Motorista.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 27 de fevereiro de 2015.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Gabinete da Prefeita

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2133/2015 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

NÍVEL SUPERIOR

NOMENCLATURA	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	QUANTIDADE DE CARGOS	VENCIMENTOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO	QUALQUER NÍVEL SUPERIOR	02	1.348,00

NÍVEL MÉDIO

NOMENCLATURA	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	QUANTIDADE DE CARGOS	VENCIMENTOS
AGENTE ADMINISTRATIVO	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	04	875,00

NÍVEL FUNDAMENTAL

NOMENCLATURA	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	QUANTIDADE DE CARGOS	VENCIMENTOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÍVEL FUNDAMENTAL	06	788,00
VIGIA	NÍVEL FUNDAMENTAL	03	788,00
MOTORISTA	NÍVEL FUNDAMENTAL	02	788,00